



**DECRETO Nº 176/2024**

Nº de ordem <u>176 / 2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>29 / 05 / 2024</u> <u>Caroline C. A. Ribeiro</u> Responsável
---

“Dispõe sobre Autorização para Realização de Concurso Público, por meio do Edital nº 001/2025 para provimento de cargo efetivo da Analista de Processo Ambiental do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Montividiu-GO e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCM/GO, sobre o envio de atos de admissão de pessoal e demais informações e documentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva da Analista de Processo Ambiental Municipal no município de Montividiu-GO.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, para acompanhamento e realização do concurso público a ser instituído pelo Edital nº 001/2025, atestando toda a clareza e transparência do processo,



**CONCURSO PÚBLICO**, para acompanhamento e realização do concurso público a ser instituído pelo Edital nº 001/2025, atestando toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

I - Glaudson Lucas Custodio Teixeira, servidor efetivo, matrícula nº 282151, Fiscal de Tributos, atualmente designado para uma Função de Confiança de Chefe de Arrecadação;

II - Leticia Cruvinel Peres, servidora efetiva, matrícula nº 282721, Auxiliar administrativo;

III - Zaqueu Alves Silva, servidor efetivo, matrícula nº 282670, Auxiliar Administrativo;

**Art. 3º** - A Comissão terá como Presidente o servidor Glaudson Lucas Custodio Teixeira, como Secretário o servidor Zaqueu Alves Silva, e como membra a servidora Leticia Cruvinel Peresa, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º** - A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2025, realizado pelo Município de Montividiu e sob a execução da Empresa especializada de Concursos.

**Art. 5º** - Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

I - Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

II - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

III - Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;

IV - Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

V - Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

VI - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VII - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCM-GO, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VIII - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

IX - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

**Art. 6º** - Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**§ 1º** - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.



§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 7º** - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 2º deste Decreto será extinta automaticamente.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.



**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal